



LEI MUNICIPAL Nº 1732/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.721/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital São Roque de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.721/2025, de 09 de julho de 2025, para que assim passe a constar:

Art. 4º. O valor mensal que o Município pagará pela disponibilização dos serviços médicos pelo Hospital conveniente será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). E para cada exame de eletrocardiograma realizado, pagará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
20 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração